



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

PORTARIA Nº 07, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe Sobre o Horário de Funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Sacramento a partir de 11 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, Matheus Fonseca Bizinoto no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, em especial aquelas previstas no art. 37, incisos III e IX da Lei Orgânica do Município de Sacramento, artigo 22 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a redução do horário de atendimento não gera prejuízo a prestação de serviços ao público, bem como aos servidores do Legislativo.

Resolve:

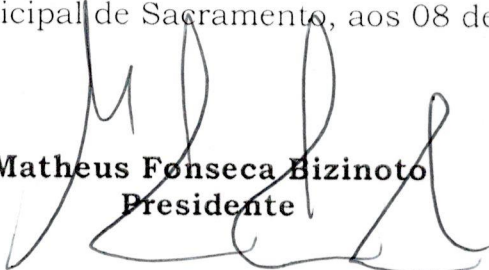
Art. 1º Estabelecer horário especial de jornada de trabalho para a Secretaria da Câmara, de seis (06) horas ininterruptas, das 08:00 as 14:00 horas, por prazo indeterminado, iniciando-se em 11 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único. Às segundas-feiras o horário será das 08:00 as 17:00, com intervalo de almoço, salvo no período de recesso, mantendo o horário do caput.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sacramento, aos 08 de fevereiro de 2019.


Matheus Fonseca Bizinoto
Presidente